PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.935, de 15 de janeiro de 2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.935, de 15 de janeiro de 2021 que "*autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS e dá outras providências*", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à entidade, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de janeiro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 001 de 03 de janeiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 001 de 03 de janeiro de 2021, que "Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.935, de 15 de janeiro de 2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS".

O objetivo do presente Projeto de Lei é alterar a redação do artigo 2º da Lei 3.935/2021, alterando o valor de repasse mensal ao Hospital Santo Antônio de Tenente Portela dos atuais R$ 30.000,00 para R$ 35.000,00 mensais para que possamos assim, renovar o nosso convênio com a instituição hospitalar que vence no dia 15 de janeiro de 2022.

O aumento de valor de repasse é necessário para podermos continuar com o convênio, uma vez que o valor atual se encontra defasado em virtude da grande alta nos preços e custos com os insumos hospitalares (assim como os custos gerais), e, considerando que se o Município de Constantina necessitasse desembolsar os valores de forma individual para cobrir os atendimentos realizados pela instituição, teríamos que desembolsar valores muito superiores aos repassados.

Ressalta-se, que a referida entidade hospitalar presta serviços e atendimento nas mais diversas especialidades, dentre elas: traumatologia, urologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, cirurgia pediátrica, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia e pediatria, contando com um quadro clínico de altíssima qualidade e capacidade, onde são realizados, inclusive, vários procedimentos cirúrgicos dos mais diversos.

Como prova disso, segue em anexo demonstrativo mensal dos atendimentos realizados pela instituição aos nossos munícipes encaminhados ao Hospital Santo Antônio.

É de grande importância e interesse social mantermos essa parceria no atendimento à saúde de nossa comunidade, mantendo o desenvolvimento e a conjugação de esforços para a execução de ações de média complexidade na atenção especializada em saúde nesse Pronto Atendimento à população do município de Constantina.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de janeiro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal